Prefeitura Municipal

São Lourenço d'Oeste — Santa Catarina

L E I Nr. 16/64

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA GRATIFICAÇÃO A FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS.

EU, ZENO GERMANO ETGES, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO D'OÉSTE - SC.- FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI -

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$300.000,00 -(TREZENTOS MIL CRUZEIROS)- DESTINADO A GRATIFICAÇÕES A FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS.

ARTIGO 2º - AS DESPEZAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PREVISTO PARA ESTE EXERCÍCIO.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGÔR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SÃO LOURENÇO D'OÉSTE, 13 DE MAIO DE 1964.-

Zeno L. Etges

PREFEITO MUNICIPAL.